



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de serviço de horas máquinas, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, se faz necessária para manutenção das vias do município de São José do Cerrito, bem como melhorar o tráfego de veículos nas estradas municipais, dentre outros serviços públicos abrangendo a área rural e urbana, o que requer a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas pesadas, mediante locação por hora trabalhada e com disponibilização do operador do maquinário.

Tal contratação para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, com motorista/operador, por um período de 12 meses, permitirá atender às necessidades da Administração Pública em suas demandas operacionais.

A locação dos referidos veículos é essencial para a realização de limpeza de terrenos públicos, em obras de difícil acesso, desassoreamento, manutenção de galerias de águas pluviais, transporte de materiais, compactação de solo, manutenção em pavimentos, auxílio na identificação viária, entre outros serviços consoantes às demandas de serviços da municipalidade.

Justifica-se ainda a presente contratação, pelo fato de a Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.



## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto em questão encontra-se previsto no plano de contratação da Administração.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar do certame empresas que possuam vasta experiência na execução de serviços com os equipamentos solicitados, com isso, garantindo rendimento no desenvolvimento dos trabalhos.

Os serviços serão executados de forma fracionada, conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura, que solicitará através de documento oficial. A empresa deverá iniciar os serviços no prazo máximo de cinco dias útil após a solicitação.

Em caso de quebra da máquina durante a execução dos serviços a empresa contratada deverá substituir o equipamento imediatamente, sem ônus a contratante.

Os operadores serão de responsabilidade da empresa contratada, bem como as despesas de manutenção, combustível, alimentação, transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas que possam surgir.

Nos casos em que não seja possível a execução do serviço com o equipamento, à contratada deverá apresentar documento que apresente o impedimento, o qual ficará a análise da contratante.

Os equipamentos deverão estar em plenas condições de funcionamento e trabalho, podendo ser recusado o início dos serviços em casos em que o mesmo apresente anormalidades, avaliadas pela contratante, bem como paralisado os serviços a qualquer momento quando constatado.

A empresa deverá fornecer Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade de direito privado ou público, na qual especificamente deverá constar a prestação dos serviços supracitados nas especificações deste Termo.

Trata-se de contratação para prestação de serviços, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Registro de Preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT.

Além disso, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Responsabilizar-se pelo envio do equipamento até o Município de São José do Cerrito, bem como ao local de origem, após o término dos serviços constantes na contratação.

✓ Responsabilizar-se ainda, pelo envio/transporte do equipamento, até o local onde será executado cada serviço, sob orientação do Setor responsável.

✓ Executar os serviços conforme requisitado pelo município, arcando com as despesas de: cedência dos equipamentos; combustível; manutenção e operador, além das despesas referentes à alimentação e hospedagem do operador.

✓ Disponibilizar o equipamento com toda a documentação em dia, bem como com seguro total.

✓ Disponibilizar operador do maquinário, com habilitação vigente e de acordo com o equipamento a ser operado.

✓ Disponibilizar, para a execução dos serviços durante a vigência da contratação, veículo equipado com horímetro.

✓ Disponibilizar motorista.

✓ Responsabilizar-se pelo fornecimento de óleo lubrificante e óleo hidráulico, bem como pelos respectivos filtros que se fizerem necessários durante a execução do objeto.

✓ Substituir o veículo quando não houver possibilidade de conserto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação.

✓ Realizar o abastecimento do veículo que prestará os serviços.

✓ Responsabilizar-se por todas as demais despesas que porventura surgirem durante a execução do contrato.

✓ Se responsabilizar pelas despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do motorista do veículo e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Consultoria Técnica para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Ref.	Valor Estimado
01	Prestação de Serviços com operador/motorista de Escavadeira Hidráulica com peso operacional de no mínimo de 13 toneladas e máximo de 16 Toneladas e, equipado com concha de carga.	Horas	2.000	R\$ 376,50	R\$753.000,00
02	Prestação de Serviços com operador/motorista de Trator de Esteira hidráulico, peso operacional de 10 até 13 Toneladas, dianteira com lâmina angulável, equipado com escarificador	Horas	1000	R\$ 380,00	R\$380.000,00
03	Prestação de Serviços com operador/motorista de Trator de Esteira hidráulico, peso operacional acima de 14 Toneladas, dianteira com lâmina angulável, equipado com escarificador	Horas	1000	R\$ 403,50	R\$403.500,00
04	Prestação de Serviços com operador/motorista de motoniveladora, peso operacional de no mínimo 14 Toneladas	Horas	3000	R\$ 383,13	R\$1.149.390,00
05	Prestação de Serviços com operador/motorista de retroescavadeira, com peso operacional acima de 7.000 toneladas, para execução de serviços nas estradas municipais	Horas	1500	R\$ 250,33	R\$375.495,00
<b>Estimativa de valor</b>					<b>R\$ 3.061.385,00</b>

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto



pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

**SOLUÇÃO 01:**

A Secretaria de Obras e Infraestrutura, eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado.

Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem todos os equipamentos necessários;

**SOLUÇÃO 02:**

Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

**SOLUÇÃO 03:**

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com locação do maquinário, por hora trabalhada, e disponibilização do operador.

**SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL:**

A solução apontada como a SOLUÇÃO 03 apresenta-se como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário.

A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão-de-obra e de equipamentos, seja pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante intenso pela Prefeitura que não consegue atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural do município.

A solução 02 é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

A presente contratação (locação de máquinas e equipamentos) segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento dos serviços que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa, conforme Decreto Municipal nº 2323/2023. Assim, a estimativa de preços apresenta-se no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Ref.	Valor Estimado
01	Prestação de Serviços com operador/motorista de Escavadeira Hidráulica com peso operacional de no mínimo de 13 toneladas e máximo de 16 Toneladas e, equipado com concha de carga.	Horas	2.000	R\$ 376,50	R\$753.000,00
02	Prestação de Serviços com operador/motorista de Trator de Esteira hidráulico, peso operacional de 10 até 13 Toneladas, dianteira com lâmina angulável, equipado com escarificador	Horas	1000	R\$ 380,00	R\$380.000,00
03	Prestação de Serviços com operador/motorista de Trator de Esteira hidráulico, peso operacional acima de 14 Toneladas, dianteira com lâmina angulável, equipado com escarificador	Horas	1000	R\$ 403,50	R\$403.500,00
04	Prestação de Serviços com operador/motorista de motoniveladora, peso operacional de no mínimo 14 Toneladas	Horas	3000	R\$ 383,13	R\$1.149.390,00
05	Prestação de Serviços com operador/motorista de retroescavadeira, com peso operacional acima de 7.000 toneladas, para execução de serviços nas estradas municipais	Horas	1500	R\$ 250,33	R\$375.495,00
<b>Estimativa de valor</b>					<b>R\$ 3.061.385,00</b>

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, com motorista/operador se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição.

A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam realizados em mais de uma vez durante o ano por meio dos contratos filhotes.

Atividades que, por ventura estejam aguardando para serem concluídas poderão ser solucionadas com a locação desses maquinários e equipamentos.

A referida contratação possibilitará a Secretaria de Obras e Infraestrutura a recuperar e manter as estradas do município em bom estado de conservação.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade e o valor a ser pago a empresa registrada será por Hora Trabalhada.

Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de máquinas visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município.



Além disso, a contratação prevê serviço de máquinas com mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora-máquina tais itens já estarão contemplados.

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no item VII deste documento.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A empresa será informada, através de documento formal (Autorização de Fornecimento ou Nota de empenho) sobre a contratação dos serviços, que ocorrerá de forma fracionada.

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares.

Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos vigentes para este objeto.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade deste processo.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais causados ao meio ambiente pelo serviço em questão são baixos, visto que as manutenções de estradas seguem a legislação vigente.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**





## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Considerando a pesquisa de preço realizada, os critérios apontados visando a sustentabilidade e a justificativa apresentada para a resolução do problema, concordo com o prosseguimento do ato para a efetivação da contratação/aquisição.

Diante do exposto entende-se fundamental a “eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba, mediante locação por hora trabalhada e com disponibilização do motorista do veículo”.

Entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante ao levantamento da necessidade da Secretaria descrito neste ETP, para atender o interesse público, havendo a previsão e viabilidade financeira.

São José do Cerrito, 19 de março de 2024.

**JEAN CARLOS DE SOUZA**  
**Secretário de Obras e Infraestrutura**